



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3821 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor total de R\$370.951,18 (trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de R\$370.951,18 (trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.236 3.3.90.39.00.00.00.00.0022	Transposição e Transferência de Saldos Financeiros Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	370.951,18

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Os saldos financeiros do exercício anterior referente às contas abertas em 01/01/2018 do Fundo Municipal de Saúde, a transposição e a transferência financeira no valor total de **R\$ 370.951,18 (trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)** proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, conforme Anexo Único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 01 de dezembro de 2023.

MARIO REIS
ESTEVES:0524
3608718
Assinado de forma digital por MARIO REIS ESTEVES:05243608718
Dados: 2023.12.01 15:36:25 -03'00'
MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI: 201/2023
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL